



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 55.756.779/0001-61

FONE/FAX: (18) 3692-1600

Av. Barão do Rio Branco, 968 - CEP 16.290-000 - Braúna/SP
www.camaraabrauna.sp.gov.br • E-mail: camara@camaraabrauna.sp.gov.br



Autógrafo n.º 29 de 15 de junho de 2018.

Projeto de Lei do Executivo de n.º 31 de 14 de junho de 2018.

APROVADO, POR UNANIMIDADE PELOS SENHORES VEREADORES PRESENTES EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SESSÃO ODINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Municipal, para aquisição de dois ônibus junto à Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social, e dá outras providências."

FLÁVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI, Prefeito Municipal de Braúna, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no importe de **R\$ 269.200,00 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos reais)** para a constituição dos recursos necessários para aquisição de dois ônibus junto à Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social.

ARTIGO 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Ministério da Educação através Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC).

Excesso de Arrecadação **R\$ 269.200,00**

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de que trata esta Lei nos anexos que integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

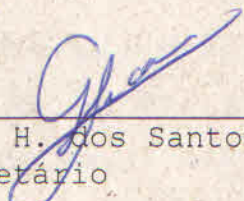
ARTIGO 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar os Atos Regulamentadores, Decretos ou Portarias necessárias à execução desta Lei.

ARTIGO 5° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braúna, 15 de junho de 2018.



Jose Lucas Brogim
Presidente



Gustavo H. dos Santos Maschietto
1° Secretário